GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO ASIE nº 05/2022

A Assessoria de Inspeção Escolar (ASIE), no uso das atribuições previstas no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019 e considerando a necessidade de orientar as equipes regionais de Inspeção Escolar em suas atividades técnicas, para garantia de regularidade do funcionamento das escolas, ORIENTA:

- 1 Na organização das atividades da Inspeção Escolar no mês de junho, deverá ser observado:
 - a Resolução SEE n° 4487, de 25 de janeiro de 2021, que institui o protocolo orientador da atuação do Serviço de Inspeção Escolar no sistema de ensino;
 - O calendário operacional para execução do Protocolo Orientador da atuação da Inspeção Escolar, definido pela <u>Portaria SEE n° 233/2022</u>, com as devidas alterações estabelecidas por esta Orientação de Serviço;
- 2 As ações do Serviço de Inspeção Escolar no mês de junho serão realizadas conforme orientações e adequações apresentadas abaixo:

Ação	
Cumprimento do P2 - Cumprimento do Calendário Escolar	
Atividades	Prazo
 Acompanhar o cumprimento do calendário escolar e as medidas de reorganização, quando for o caso, em atendimento ao disposto na Orientação SEE/SG/SB/SE Nº 01/2022, de 28/04/22 e Orientação complementar, de 12/04/22. Monitorar, junto ao gestor escolar, o lançamento de frequência e avaliação no DED. 	Até 30/06/2022

Ação

Cumprimento do P6 - Estratégia de fortalecimento do Ensino Médio - Circuito de Gestão

Atividades	Prazo
Execução das ações do Circuito de Gestão conforme Calendário - Versão 12 encaminhado por meio do Memorando-Circular nº 49/2022/SEE/DIEM - GESTÃO, de 11 de maio de 2022:	
Na SRE: • Elaboração dos Relatórios para SMAR.	Até 10/06/2022
Ponto de Checagem da execução PC/R3 - Preparação para SMAR.	27/06 a 01/07/22
Na Escola:	
Elaboração dos Relatórios para SMAR.	Até 10/06/2022
Reuniões SMAR (N1)	13 a 24/06/22

Ação		
Cumprimento do P9 - Quadro Escola e Quadro de Horários -SYSADP		
Atividades	Prazo	
 Priorizar as ações previstas nos itens 2, 3 e 4 do Protocolo (Resolução SEE nº 4487/21): Analisar e emitir parecer que justifique o deferimento ou indeferimento das vagas cadastradas pelo Gestor Escolar no SYSADP. Acompanhar o Quadro de Escola - SYSADP e solicitar as regularizações necessárias conforme legislação vigente. 	Até 30/06/2022	
 No Quadro de Horário do SYSADP, verificar o correto registro da atribuição de aulas de cada professor por turma e o turno e horário de cumprimento da jornada de trabalho. 		

Ação	
Cumprimento do P10 - Regularidade dos Registros Funcionais	
Atividades	Prazo
Realização das atividades previstas no referido protocolo, itens 1 e 2 e (Resolução SEE n° 4487/21).	

Monitorar a regularidade dos registros funcionais.

Até 30/06/2022

Ação

Cumprimento do P14 - Rede Municipal e Privada

Atividades	Prazo
 Retomar as ações de análise para o processo de autorização da composição da carga horária obrigatória a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais, referentes ao ano letivo de 2021. 	Ao longo do mês de maio a julho.

Ação

Orientar, assistir e controlar o processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico (alínea a, do item 6.14, do anexo II Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004).

Atividades	Prazo
 Verificar, junto ao gestor escolar, quanto à realização do processo de escolha dos materiais do Objeto 3 do PNLD 2021 (Obras de Formação Continuada destinadas a Gestores e Professores), nos termos da Orientação Conjunta DIEM/EFP № 01/2022. Alertar ao gestor escolar quanto ao prazo de inserção dos pedidos dos materiais do Objeto 3 no Sistema PDDE Interativo até o dia 17/06/2022. 	1º quinzena do mês de junho.

Registros

Deverão ser mantidos os devidos registros de cumprimento da jornada de trabalho, conforme cada caso o registro das atividades presenciais dos Inspetores Escolares nas escolas deverá se efetivar mediante Relatório Técnico Circunstanciado e/ou Termo de Visita, nos termos § 2º do Artigo 9º da Resolução SEE nº 3.428/2017 e do Artigo 7º da Resolução SEE nº 4.487/2021, anexo IV da Resolução Seplag nº 10/2004 (Serviço Externo) e, no regime de teletrabalho, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 10.488/2022, de 6 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Assessor Central de Inspeção Escolar

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho**, **Assessor**, em 09/06/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Subsecretário**, em 09/06/2022, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **47947911** e o código CRC **CB7A2434**.

Referência: Processo nº 1260.01.0032822/2022-74 SEI nº 47947911